



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

XII – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito no programa;

XIII – Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício e, quando for o caso, da carteira de registro no respectivo Conselho Regional de classe, conforme Edital.

Art. 3º. Por força do disposto no artigo 21, da lei nº 1.246, de 03.12.2003, os candidatos deverão comparecer para posse, impreterivelmente, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 14 de julho de 2008, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, com efeitos a partir de 14.07.08, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 10 de julho de 2008.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal O Presente, na
edição de 11/07/08, pág. 20

Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

DECRETO Nº 166/2008

Data: 10.07.2008

Súmula: nomeia candidatos para cargo de professor - provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as leis municipais nº. 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Decreto nº 110/2006,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados, a partir de **14 de julho de 2008**, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº. 01/2004 e alterações subsequentes, homologado pelo decreto nº 34/2004 – para o cargo de provimento efetivo, os candidatos a seguir:

NOME	FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Rossanea Neves	Professora	03
Isaias Gomes Corcino Filho	Professor	15
Antonio de Souza Lima	Professor	15

Art. 2º. Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, deverão comparecer no Departamento Pessoal para apresentação dos documentos (originais e ou fotocópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados em cartório ou por servidor incumbido para esta tarefa), a seguir:

- I – Comprovação da idade mínima de dezoito (18) anos;
- II – Carteira de Identidade e Certidões de Casamento e de nascimento dos filhos;
- III – Título de Eleitor com última quitação eleitoral;
- IV – Cartão de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CPF);
- V – Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- VI – Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao patrimônio do candidato (art.13, da Lei Federal 8.429/92);
- VII – Comprovação da inexistência de antecedentes criminais a ser obtido junto a Delegacia de Polícia Civil e ao Fórum Estadual;
- VIII – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal e de não receber proventos de aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social e ou de inatividade junto aos Poderes Públicos Federal, Distrito Federal, Estadual e ou Municipal;
- IX – Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade de demissão a bem do serviço público;
- X – Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhado dos resultados dos exames clínicos efetuados;
- XI – Duas fotos 3 x 4 iguais e recentes;

Av. Coronel Otávio Tosta, 126 – Telefax (44) 3642-9900 – CEP 85980-000

– Guaíra – Paraná

Thomaz
Fabian Persi Vendruscolo
PREFEITO MUNICIPAL